
EDITAL DE SELEÇÃO - Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cuité/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes e jovens de baixa renda, estudantes, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, conforme as condições estabelecidas abaixo:

1. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para adolescentes e jovens de 14 a 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e comprovadamente matriculados em instituição de ensino público, sendo 50% (cinquenta por cento) destinado ao público prioritário que são encaminhados pelos programas de serviços especializados de Assistência Social do Município de Cuité – PB e as demais vagas são destinadas para concorrência geral.

1.1 As vagas ofertadas no presente Processo são distribuídas da seguinte forma:

- a) Concorrência Geral: 05 vagas (50%);
- b) Público Prioritário: 05 vagas (50%).

1.2 Das 05 (cinco) vagas ofertadas para concorrência geral, 01 (uma) é reservada para pessoa com deficiência, devidamente comprovada por meio de laudo médico nos termos do item 6.2, “g”, deste Edital.

2. DOS REQUISITOS:

Poderá participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste Processo, o adolescente que:

- a) possuir idade maior ou igual a 14 (quatorze) anos e menor ou igual a 18 (dezoito) anos;
- b) estar matriculado em escola pública;
- c) estar frequentando a escola ou que já tenha concluído o ensino médio e possua nota igual ou superior à média escolar exigida para aprovação;
- d) resida no Município de Cuité há pelo menos 06 (seis) meses, comprovados por meio de documentação escolar.
- e) uma foto 3x4;

f) fazer-se acompanhar de responsável legal, munido dos seus documentos de identificação originais e documento de comprovação de sua condição como responsável legal;

g) possuir renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional;

h) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

2.2 Para os candidatos que fazem parte do público prioritário, além dos requisitos acima especificados, apresentar Folha Resumo do Cadastro Único, que deve ser retirado junto a Secretaria de Assistência Social do Município, no setor do Cadastro Único de que pertença a família cuja renda familiar mensal seja até dois (02) salários mínimos nacional.

2.3 É vedada a participação de candidato que:

a) já tenha participado de programas de aprendizagem, independente do tempo do contrato;

b) esteja estudando em regime integral, em razão da incompatibilidade de horário.

2.4 A contratação do auxiliar administrativo aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, a serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do mesmo.

3. DAS ATIVIDADES E DO HORÁRIO:

3.1. Cargo:

Assistente Administrativo.

3.2. Atividades:

Desenvolvimento de atividades administrativas em órgãos da Prefeitura Municipal de Cuité/PB.

3.3. Horário:

Meio período, em horário oposto ao de aula.

4. DA BOLSA:

O valor da bolsa será de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de dezembro a 27 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada Rua Ministro José Américo, S/N no horário das 8h às 17h.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção compreenderá análise de documentos.

6.2. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

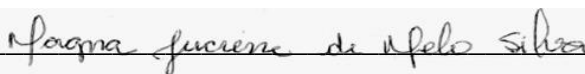
- a) Documento de Identidade – CI (RG) – original e cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e cópia;
- c) Boletim Escolar dos últimos dois anos concluídos (histórico) escolar;
- d) Comprovante de matrícula escolar do ano de 2023 ou certificado de conclusão do ensino médio;
- e) Comprovante de residência no município;
- f) Folha Resumo do Cadastro Único retirado junto a Secretaria de Assistência Social do município, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital, para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário;
- g) Laudo médico, indicando a espécie, o grau e o nível de deficiência, indicando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência e o enquadramento no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999, para os candidatos com deficiência.

6.3. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2024 no site da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Este Edital tem validade de 06 meses a partir da data de sua publicação.



MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social